

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 637/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003010/2026-44

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NEW RIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.472.161/0001-00, com sede na AV CAMILO DE HOLANDA 1015 ANEXO 102, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CPE: 58040-340, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico personalizado e material gráfico personalizado - MALHARIA (CAMISAS) para atender o **evento: "Oficina de troca de saberes entre Parteiras"** do DSEI Alto Rio Purus, previsto para ocorrer no período de 16 a 18/06/2026.

MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADO					
ORD	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				JOSÉ BRAGA LEITE NETO (NEW RIDE COMÉRCIO CONFECÇÕES)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner 1,60 x 1,10 cm com a arte do curso, contendo slogan Ministério da Saúde, slogan Saúde Indígena e slogan DSEI Alto Rio Purus	Unidade	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
2	Bloco de anotações ecológico com caneta, arte personalizada colorida disponibilizada pelo DSEI	Unidade	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
3	Bolsa BEG Transversal (bolsa ecológica) tamanho 35x40 - algodão CRU, arte personalizada colorida disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
4	Copos de fibra de arroz 500ml c/ logo colorida, arte disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	56	R\$ 19,60	R\$ 1.097,60
5	Crachá em PVC rígido 0,7 mm, tamanho 8x12 cm, acompanha cordão 2,0 cm de largura com 01 jacaré com argola, com arte fornecida pelo DSEI ARP.	Unidade	56	R\$ 9,80	R\$ 548,80
				TOTAL	R\$4.112,40

MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADO - MALHARIA (CAMISAS)

ORD	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				JOSÉ BRAGA LEITE NETO (NEW RIDE COMÉRCIO CONFECÇÕES)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas (P-M-G-GG) personalizadas, manga curta, material Dryfit, com arte colorida FRENTE E VERSO disponibilizada pelo DSEI ARP	Unidade	P > 8 M > 30 G > 13 GG > 5	R\$ 49,60	R\$ 2.777,60
				TOTAL	R\$2.777,60

VALOR TOTAL	R\$ 6.890,00
Prazo de entrega: Até 18 de maio de 2026 às 08 horas.	
Local de Entrega: no DSEI Alto Rio Purus sito a rua Rio de Janeiro nº 1214 Bairro Abrahão Alab, perído da manhã a partir das 8h. Responsável pelo recebimento, Nídia contato 68 99611-4970.	
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações: - Nome do(s) evento(s); - Número da Ordem de Fornecimento; - Data do evento correspondente; - Número do processo de origem. <u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u> Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: - Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; - Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004	

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.30 - DSEI Alto Rio Purus 6.1.30.03.01 - Saberes Tradicionais	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 6.890,00
TOTAL		R\$ 6.890,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JOSÉ BRAGA LEITE NETO Representante Legal
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

